



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

Resultado de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recorrente: Edivânia Guimarães de Oliveira

SÍNTESE: Em breve síntese a Candidata afirma que foi entregue “tempo de serviço de técnica de enfermagem de 07/02/2020 a 11/01/2021 sendo na Prefeitura de Dores do Turvo. No período de 12/01/2021 a 31/12/2021 Prefeitura de Senador Firmino e com início dia 03/01/2022 na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, concursada efetiva, com apresentação de declaração até 21/02/2021, data do edital, sendo assim superior a 02 anos e 12 dias aproximadamente. No dia da entrega dos documentos foi apresentada também 3 cursos na área de saúde sendo eles, ética para profissionais de saúde, 120hs, relações sociais e comportamento humano 120hs, Políticas de atenção básica em saúde 180hs e capacitação básica de primeiros socorros devidamente datados e assinados.

DECISÃO:

Preliminarmente a Comissão avaliou os documentos que foram entregues em envelope lacrado e assinado pela candidata, sendo sua a responsabilidade a apresentação.

Em relação ao tempo de serviço foi previsto no edital a seguinte pontuação:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
ATÉ 06 MESES DE EXPERIÊNCIA	2
DE 06 MESES A 02 ANOS	3
ACIMA DE 02 ANOS	5

13	EDIVÂNIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE	07	03	10	5 ^a
----	--------------------------------------	---------------	----	----	----	----------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

		ENFERMA GEM				
--	--	----------------	--	--	--	--

Em relação a pontuação da candidata recorrente foi feita a seguinte avaliação:

Para o tempo de serviço a candidata apresentou os seguintes documentos:

01 – Certidão de tempo de serviço da Prefeitura de Dores do Turvo com 29 dias relativa ao mês de janeiro de 2022;

02 - Certidão de tempo de serviço da Prefeitura de Dores do Turvo com 340 dias, relativa ao período de 07/02/2020 a 11/01/2021;

03 – Declaração do Setor de Pessoal da Prefeitura de Dores do Turvo de que a candidata exerce atividade efetiva, datada de 24/02/2022.

04 – Certidão da Prefeitura de Senador Firmino com período de 12/01/2021 a 31/12/2021.

Percebe-se que da contagem de tempo a Recorrente trabalhou na área pública no período de 07/02/2021 a 24/02/2022, ficando afastada somente nos dias 01º e 02 de janeiro de 2022.

Ao consideramos os contratos integrais da Candidata, verifica-se que a mesma possui mais de 02 (dois) anos de experiência comprovada, o que lhe dá direito de 05 (cinco) pontos nos termos do Edital.

Quanto a decisão administrativa relativa a não aceitação do curso de RELAÇÕES SOCIAIS E COMPORTAMENTO HUMANO, a Comissão decidiu que o mesmo não teria vinculação específica relativa à Saúde.

A decisão teve por base o Princípio da Vinculação do Edital, adotando-se um critério estritamente positivista, com base de não se admitir extensões metafísicas da expressão **“Outros cursos específicos na área de saúde (limitado a 3 cursos)”**.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

O Curso apresentado pela candidata, à habilitou dentro de área de estudos sociais e comportamentais e neste sentido, a nosso sentir, revendo o posicionamento adotado, existe vinculação com a saúde populacional, que é o objeto final da contratação.

Citamos para tanto as lições de Silva (2005, p. 09) é necessária a mudança do modelo hegemônico até então praticado:

[...] com a efetiva incorporação de novas práticas sanitárias, buscando efetivar os princípios da integralidade e equidade das ações de saúde, para reorganizar a oferta de serviços, visando atender a demanda não de forma médico-centrada, mas com novos protocolos que valorizem o trabalho em equipe e a solução dos problemas dos pacientes em atuação multiprofissional; lançado um novo olhar sobre o território de saúde [...], procurando compreender o processo saúde-doença da comunidade, agindo tanto setorial como intersetorialmente, para intervir em causas e riscos sempre que possível. (SILVA, Silvio Fernandes da. Medicina social e gestão pública – da teoria à prática. In: Revista RADIS, Comunicação em saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, nº 34, 2005).

Já para León² (1997, p. 42):

[...] As Ciências Sociais devem manter o seu papel vigilante na sociedade, em relação às condições de saúde e aos programas de atenção e serviços médicos. [...] É importante demonstrar continuamente a utilidade de nossa prática profissional, seja de sua função crítica ou de sua função construtiva, de apoio e estímulo aos processos de transformação. O conhecimento em si mesmo é sempre difícil de ser justificado, mas é mais grave nessa área onde se pode ser útil para ajudar a melhorar as condições de saúde de nossa sociedade. [...] (LEÓN, Roberto Briceño. Tendências da Pesquisa em Ciências Sociais e Saúde na América Latina: Uma perspectiva sociológica, p. 31, in: CANESQUI, Ana Maria. Ciências Sociais e Saúde. São Paulo: HUCITEC/ABRASCO, 1997.)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Neste sentido as ciências sociais e o relacionamento humano integram-se ao tratamento de saúde populacional, necessário destacar que quando o edital tratou de cursos relacionados a saúde a restrição deve-se dar em função de cursos totalmente estranhos a atividades, a exemplo cursos de obras, inglês ou culinária.

Frente as considerações a Comissão do Processo Seletivo, PROCEDE O RECURSO da Candidata para atribuir-lhe a seguinte pontuação:

inscrição	nome	cargo	Pontuação o cursos	experiência	total	classificação
13	EDIVÂNIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	05	13	3 ^a

Dores do Turvo, 03 de março de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Vanildo Elias Marotta Moreira

Bethânia Marotta Fernandes

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

Resultado de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref: Item X do edital

Recorrente: ELISÂNIA APARECIDA DE SOUZA COTTA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

SÍNTESE: Em breve síntese a Candidata afirma que “os referidos documentos não foram apresentados no ato de inscrição, pelo fato de eu ter prestado serviço junto a seta Municipalidade até a data de 31/12/2021, entendendo que tais informações por estarem contidas nos arquivos da prefeitura, não haveria a incumbência da minha parte, solicitá-los para então apresentá-los”

DECISÃO:

A própria candidata afirma que não apresentou os documentos nos termos determinados do edital.

Considerando que é incumbência do candidato a comprovação do tempo de serviço e logicamente não da Prefeitura de Dores do Turvo, considerando o tratamento igualitário entre todos os candidatos, JULGA IMPROCEDENTE, os termos do recurso.

Dores do Turvo, 03 de março de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Vanildo Elias Marotta Moreira

Bethânia Marotta Fernandes

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

Resultado de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ref: Item X do edital

Recorrente: MARLENE GAMARANO SUDRÉ SILVA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

SÍNTESE: Em breve síntese a Candidata afirma que **apresentou recurso em função da não aceitação de Certificado de Conclusão de Curso, por faltar assinatura de uma das pessoas que teria ministrado o curso.**

DECISÃO:

Neste sentido a Comissão do Processo Seletivo foi reta no sentido da falta de componente fundamental no documento.

Todavia salientamos que conforme consta no Recurso:

“O que motiva estranheza da Autora é que o certificado foi expedido pelo próprio órgão que na decisão do dia 24 de fevereiro de 2022 desclassificou a candidata.

O engodo cinge na responsabilidade da assinatura do Certificado do Curso, e na avaliação de como a documentação apresenta cumpre a intenção contratual, se o certificado apresentado habilita a candidata no cumprimento do edital.

Entendo que neste sentido existe prova de que a candidata realizou o curso, por constar outras 3 (três) assinaturas no diploma, inclusive do Secretário de Saúde da época, o que cumpre a necessidade seletiva de possuir curso de primeiros socorros, como critério de pontuação no certame.

Considerando o recurso da candidata e que o documento foi produzido pela própria Administração, a Comissão do Processo Seletivo, PROCEDE O RECURSO da Candidata para atribuir-lhe a seguinte pontuação:

inscrição	nome	cargo	Pontos de cursos	experiência	total	classificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

15	MARLENE GAMARANO SODRE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGE M	07	05	12	4 ^a
----	------------------------------------	------------------------------	----	----	----	----------------

Dores do Turvo, 03 de março de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Vanildo Elias Marotta Moreira

Bethânia Marotta Fernandes

ATA DE DILIGÊNCIA **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022**

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, situado na Praça Cônego José Agostinho de Resende, nº 30, Centro, reuniu-se a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA PROCEDER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, MINAS GERAIS**, composta pelo Presidente Presidente: Kallil Dahier Moreira Cunha, e os membros Vanildo Elias Marotta Moreira e Bethânia Marotta Fernandes, instituída conforme



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Portaria 123/2022 em atendimento às disposições contida na referida Portaria e do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, procedeu-se à abertura de reunião referente ao processo seletivo.

A reunião foi relativa às decisões dos recursos interpostos pelas candidatas Elisânia Aparecida de Souza Cotta, Marlene Gamarano Sudré Silva e Elisânia Aparecida de Souza Cotta. Em avaliação dos recursos foram encaminhados para publicações as decisões. Considerando que o recurso interposto pela Sra. Marlene Gamarano Sudre Silva, foi procedente e que as candidatas Bruna da Silva Pinto e Elisânia Aparecida de Souza Cotta, também possuíam o mesmo documento relativo ao Curso de Primeiros Socorros, a Comissão decidiu, dentro da possibilidade de tratamento igualitário entre os candidatos e nos termos da Súmula 473 do STF, rever a pontuação, sendo a seguinte classificação final do Processo Seletivo:

Para a vaga de técnico de enfermagem plantonistas:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
02	KÁTIA LAISE MARCELINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	05	13	1ª
03	ARIELE ELIENE DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	05	13	2ª
13	EDIVÂNIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	03	13	3ª
15	MARLENE GAMARANO SODRE SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	05	12	4ª
14	KATRIENE FERNANDA MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	03	11	5ª
10	BRUNA DA SILVA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	05	11	6º
06	VILMA APARECIDA DE BARROS BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	05	08	7ª
04	ROSILENE GREGÓRIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	00	08	8ª



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

01	ELISÂNIA APARECIDA DE SOUZA COTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	00	06	9 ^a
09	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	00	04	10 ^a
16	ADRIANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	00	03	11 ^o
08	CÉLIA REGINA SOUZA VIDAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	05	12	DESCLASIFICADA POR ESTAR EM AUXÍLIO MATERNIDADE

Para a vaga de técnico de enfermagem para a Unidade de Saúde do Caramonas (área rural):

07	SILVANA APARECIDA ANTUNES OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA CARAMONAS	07	05	12	1 ^a
----	------------------------------------	--------------------------------------	----	----	----	----------------

Para a vaga de agente comunitário de saúde do São Cristóvão.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTOS	EXPERIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
05	MAÍSA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08	05	DESCCLASSIFICADA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
11	MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	01	DESCCLASSIFICADA FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Para a vaga de FONOAUDIÓLOGO.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTOS	EXPERIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
-----------	------	-------	--------	-------------	---------------



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

12	JULIANA VIDIGAL ARAÚJO	FONOAUDIÓLOGO	06	00	1 ^a
----	------------------------------	---------------	----	----	----------------

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial declarou encerrada a Reunião de Diligência, restando a Ata assinada pela Comissão e posteriormente encaminhado o processo para parecer e homologação.

Dores do Turvo, 03 de março de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Vanildo Elias Marotta Moreira

Bethânia Marotta Fernandes